

geral

Pindamonhangaba recebe GIRO PRO, ação do programa CULTSP PRO do Governo de São Paulo



Ação prevê que cursos cheguem à população promovendo capacitação gratuita

Pindamonhangaba recebeu, no dia 18 de novembro, o GIRO PRO, uma iniciativa do CULTSP PRO - Escolas de Profissionais da Cultura, programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, voltado à qualificação de profissionais e ao incentivo à inovação no setor cultural e criativo da região. O lançamento foi marcado por um seminário conduzido pela equipe responsável pela ação, que é gerenciada pelo IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão. O evento é realizado em parceria com a Prefeitura do município e UNIFASC - Universitário Santa Cecília.

O GIRO PRO é uma ação estratégica do CULTSP PRO para garantir que a qualificação profissional chegue, de forma gratuita, a todas

as regiões administrativas de São Paulo e se constitui como um espaço de diálogo e troca, reunindo artistas e representantes locais em uma roda de conversa que promove a reflexão sobre o fazer artístico na cidade. Esse encontro visa não apenas o intercâmbio de ideias, mas também a criação de pontes entre diferentes perspectivas e experiências culturais, fortalecendo as relações entre a comunidade artística e as esferas institucionais.

O CULTSP PRO foi lançado em outubro e é composto por seis escolas temáticas, cada uma com foco em diferentes áreas da cultura e da economia criativa, além de um programa especial de qualificação em teatro e dança. As escolas estão voltadas para a formação em áreas

como performance artística (dança, teatro musical, circo, ópera, música), gestão e preservação de patrimônio cultural, produção audiovisual, criação de games e novas mídias, design gráfico, fotografia, gastronomia, moda sustentável e artesanato.

O programa pretende realizar mais de 500 atividades formativas em 2024, impactando diretamente mais de 10 mil pessoas em todo o Estado de São Paulo. Até 2029, o número de atividades anuais deve ultrapassar 10 mil, beneficiando mais de 500 mil pessoas no total. As ações do CULTSP PRO acontecem em uma ampla rede de espaços físicos no interior e na capital paulista, graças a parcerias com prefeituras, universidades, empresas e equipamentos culturais.

Governo quer conceder trem entre Campos do Jordão a Pindamonhangaba

O Governo do Estado de São Paulo tem planos de conceder a operação da Estrada de Ferro Campos do Jordão, que liga Campos do Jordão a Pindamonhangaba, para a iniciativa privada. A informação está presente no "Programa de Turismo Ferroviário do Estado de São Paulo", desenvolvido pela Secretaria Estadual de Turismo.

A ferrovia possui 47 km de extensão, dos quais 16 km estão em região de serra e 31 km em planalto. Atualmente, apenas 7 km do trecho dentro do município de Campos do Jordão estão operacionais. Em 2017, quando toda a extensão de 47 km ainda funcionava, a ferrovia transportou 206.095 passageiros.

Investimentos em Recuperação

O Governo de São Paulo está investindo na revitalização do trecho que conecta Campos do Jordão a Santo Antônio do Pinhal, com a expectativa de recuperação de mais 9 km até os primeiros meses de 2025.

Estudos para Concessão

O documento destaca que a Companhia Paulista de Parcerias (CPP) contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) para realizar estudos visando preparar a ferrovia para concessão. A previsão é que uma audiência pública sobre os estudos seja realizada até o início de 2025.

Estrada de Ferro

A Estrada de Ferro Campos do Jordão foi idealizada pelos médicos Emílio Marcondes Ribas e Victor Godinho para facilitar o acesso de seus pacientes a Campos do Jordão, uma vila localizada no alto da Serra da Mantiqueira com clima favorável ao tratamento de tuberculose.

A construção foi autorizada pelo Governo do Estado de São Paulo em 28 de novembro de 1910 e teve início em 27 de abril de 1912, com sua inauguração ocorrendo em 15 de novembro de 1914. Desde a década de 1970, a ferrovia passou a ser utilizada prioritariamente para transporte de passageiros e turismo.



'Bondinhos' da Estrada de Ferro Campos do Jordão

conselho municipal de CULTURA
de Pindamonhangaba | biênio 2023/2025

***Convocação da Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura**

Biênio 2023/2025*

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024, às 19h, on-line, através do link: meet.google.com/cbm-sgpm-uwj, tendo como pauta:

- Editais da Política Nacional Aldir Blanc, novo cronograma;
- Edital Liguagens Artísticas do FMAPC, selecionados;
- Entrega da Medalha Athayde Marcondes;
- Prêmio Marcelo Denny;
- Informes.

Ausências deverão ser justificadas antecipadamente pelo e-mail: cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Herica Veryano
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.764, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Homologa o Regimento Interno do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 4.344, de 09 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.899, de 16 de janeiro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Regimento Interno do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. O Regimento Interno foi elaborado pelo Conselho Diretor do FAEP e aprovado em reunião ordinária em 30 de novembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Profissionais em Educação de Pindamonhangaba - SP, presidida pelo subscritor, Sr. Lucas de Godói, RG 30.634.558-4 - CPF: 278.469.058-05 PIS/PASEP 126.24436.25-3 com endereço a Rua Regina Mihich Machado 125 Crispim Pindamonhangaba/SP cep:124202-080 CONVOCA todos os membros Profissionais em educação, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 13:30 horas em primeira chamada com 50% da categoria presente e as 14:00 horas em segunda chamada, com qualquer número de servidores presentes, dia 23 de Novembro de 2024, Rua Natalio Soares Lemes dos Santos, 210, bairro Shangrilá, Pindamonhangaba-SP, cep:12420-560, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação do Sindicato dos profissionais em educação de Pindamonhangaba -SP;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4. Filiação a Central Sindical Intersindical central da classe trabalhadora,
5. Pauta livre.

Pindamonhangaba/SP, 19 de novembro de 2024.

Lucas de Godói
Presidente da Comissão/Subscritor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de José Wilton de Oliveira para a função gratificada de Gestor de Parques, a partir de 12 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Efraim Domingos de Oliveira do cargo em comissão de Assessor a partir de 12 de novembro de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.419, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Luciano da Silva Gomes Júnior para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 25 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR José Wilton de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 12 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.418, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do 1º Concurso de Fotografia Ambiental, para análise e seleção das fotos participantes, conforme Processo Administrativo nº 4.348/2024:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Pedro Cunha do Amaral Silva
- II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rebecca Rezende Guaragna Guedes
- III - Representante do Departamento de Comunicação
Mária Fernanda Vieira Garcia Munhoz
- IV - Representante da Sociedade Civil
André Luiz do Nascimento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Alexsander Rosa Carvalho
Secretário Adjunto respondendo Interina-mente pela
Secretaria de Meio Ambiente
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de novembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Balço Orçamentário
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
14/11/2024
13:46:35

Recursos Orçamentários
Tabela com 5 colunas: Descrição, Total, Empenhado, Anul. e Cancel., Saldo a Realizar.
Subtotal: 964.721.000,00

Disponibilidade Financeira
Tabela com 5 colunas: Descrição, Saldo a Realizar, R.P. de Exercícios Anteriores, Empenhos Liquidados a Pagar, Disponibilidades Financeiras.
Subtotal: 7.642.347,26

Despesas Orçamentárias
Tabela com 7 colunas: Dotação Inicial, Créditos Adic., Dotação Atualizada, Empenhado, Liquidado, Pago, A Empenhar, Saldo a Pagar.
Subtotal: 964.721.000,00

Saldo do Exercício Atual
Tabela com 2 colunas: Descrição, Saldo.
Subtotal: 52.948,77

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo da Receta de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias
14/11/2024
13:46:35

Órgão/Fonte de Recursos/Aplicação
Tabela com 7 colunas: Saldo do Exercício Anterior, Receta, Aplicação dos Recursos, Despesa Liquidada, Despesa Pago, Saldo a Aplicar.
Subtotal: 25.431,09

Disponibilidades Financeiras
Tabela com 7 colunas: Poder/Órgão/Fonte de Recursos/Aplicação, Do Exercício, Do Exercício Anterior, Total, R.P. de Exercícios Anteriores, Empenhos Liquidados a Pagar, Disponibilidades Financeiras.
Subtotal: 12.888.530,06

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias
14/11/2024
13:46:35

ESPECIFICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Descrição, Em 31 Dez 2023, No Bimestre (c), No Bimestre Atual (c).
Subtotal: 48.612.657,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 26.232.000,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA
Tabela com 4 colunas: Descrição, No Bimestre (c-b), Jan até o Bimestre Atual (c-b).
Subtotal: 72.138.856,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias
14/11/2024
13:46:35

ESPECIFICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Descrição, Em 31 Dez 2023, No Bimestre (c), No Bimestre Atual (c).
Subtotal: 72.138.856,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 0,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA
Tabela com 4 colunas: Descrição, No Bimestre (c-b), Jan até o Bimestre Atual (c-b).
Subtotal: 72.138.856,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias
14/11/2024
13:46:35

ESPECIFICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Descrição, Em 31 Dez 2023, No Bimestre (c), No Bimestre Atual (c).
Subtotal: 72.138.856,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 0,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA
Tabela com 4 colunas: Descrição, No Bimestre (c-b), Jan até o Bimestre Atual (c-b).
Subtotal: 72.138.856,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário
14/11/2024
13:46:35

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social
Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias
14/11/2024
13:46:35

ESPECIFICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Descrição, Em 31 Dez 2023, No Bimestre (c), No Bimestre Atual (c).
Subtotal: 48.612.657,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
Tabela com 2 colunas: Descrição, VALOR.
Subtotal: 26.232.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

14/11/2024
13:46:02

Órgão/Função de Recurso	Previsão Atualizada	Operações de Crédito				Despesas de Capital			
		Realizações				Dotação Atualizada	Realizações		
		Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)	Total (I+II+III)		Liquidadas	Pagas	
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	14.000.000,00	15.738.125,30	0,00	0,00	15.738.125,30	85.786.099,04	51.524.063,60	45.055.467,82	43.827.268,54
07 - Operações de Crédito	14.000.000,00	15.738.125,30	0,00	0,00	15.738.125,30	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.461.492,60	29.417.106,63	25.888.271,48	24.984.751,48
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021.503,00	721.399,00	223.900,00	223.900,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.997,00	222.536,00	212.020,00	212.020,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.340,02	794.400,04	329.424,48	339.424,48
07 - Operações de Crédito	14.000.000,00	15.738.125,30	0,00	0,00	15.738.125,30	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488.982,54	2.348.550,16	1.900.000,17	1.896.151,17
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.029.504,00	13.288.815,15	12.462.564,97	12.279.739,80
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.302,50	236.887,68	199.380,91	31.364,72
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123.583,00	989.257,00	942.357,00	942.357,00
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.612.014,78	3.595.331,94	2.837.557,81	2.937.557,81
02 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	337.300,00	337.300,00	337.300,00
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	337.300,00	337.300,00	337.300,00
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	337.300,00	337.300,00	337.300,00
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00
04 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00
09 - Recursos Proprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00
TOTAL	14.000.000,00	15.738.125,30	0,00	0,00	15.738.125,30	86.193.575,04	51.871.329,60	45.402.733,82	44.174.544,54

ISAIL DOMINGUES - PREFEITO
CPF: 087.657.868-74

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CPF: 057.274.228-25

JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ - DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CPF: 199.215.798-78

AIRTON SINHEI EISSARA - CONTADOR
CNC: 15P20643/09

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

14/11/2024
13:41:11

Receitas Previdenciárias	Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	289.000,00	301.252,46	233.538,85
Receitas de Contribuições (1)	289.000,00	289.000,00	220.293,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	265.700,00	265.700,00	202.850,00
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	23.300,00	23.300,00	17.443,75
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	11.993,46
Receitas Imobiliares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	259,60	259,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.035,97
Alterações de Bens	0,00	0,00	0,00
Arrendamentos de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patrimonial Ativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patrimonial Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patrimonial Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Alterações de Bens	0,00	0,00	0,00
Arrendamentos de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DIFÍCIL (V)	0,00	7.934.000,00	6.405.706,25
OUTROS APORTES FINANCEIROS AOS RPPS (VI)	0,00	0,00	6.121.199,41
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV-VI)	289.000,00	8.235.252,46	6.638.252,46

ISAIL DOMINGUES - PREFEITO
CPF: 087.657.868-74

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CPF: 057.274.228-25

JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ - DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CPF: 199.215.798-78

AIRTON SINHEI EISSARA - CONTADOR
CNC: 15P20643/09

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas Correntes e de Capital

14/11/2024
13:45:27

Despesas Correntes e de Capital	Previsão		Despesas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada	
Despesas Correntes	8.234.000,00	8.177.000,00	6.354.598,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL (VIII)	8.234.000,00	8.177.000,00	6.354.598,76
Apostilas	6.957.000,00	6.911.000,00	5.422.915,06
Pendentes	1.266.000,00	1.266.000,00	921.683,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPÉRAVIS PREVISÃO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII+IX)	8.234.000,00	8.177.000,00	6.354.598,76
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (XI) = (X+IV-V)	8.234.000,00	8.177.000,00	6.354.598,76

ISAIL DOMINGUES - PREFEITO
CPF: 087.657.868-74

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CPF: 057.274.228-25

JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ - DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CPF: 199.215.798-78

AIRTON SINHEI EISSARA - CONTADOR
CNC: 15P20643/09

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL

14/11/2024
13:45:05

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.020.616,90	8.112.218,57	8.318.308,40	8.371.316,00	7.979.284,86	8.283.444,10	7.898.545,48	7.621.306,62	7.219.990,00	7.001.413,15	5.699.266,19	9.271.388,36	93.851.141,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.065.673,00	16.671.302,46	13.475.802,02	13.940.076,11	32.055.795,31	18.827.271,63	16.686.152,10	16.805.973,02	17.602.369,49	18.413.740,20	16.398.570,32	16.434.546,36	212.137.808,02
Contribuição de Melhoria	1.311.188,71	1.465.081,30	1.313.382,11	1.249.076,12	1.421.425,65	1.529.201,85	1.418.910,11	1.411.562,22	1.258.967,72	1.434.198,96	1.234.512,67	1.634.075,71	
Contribuição Patrimonial	2.432.910,27	2.297.749,73	2.307.882,11	1.608.293,32	1.920.455,20	2.297.405,20	2.192.588,11	1.809.810,00	1.916.395,92	1.653.671,49	1.498.157,29	1.222.907,18	21.212.326,29
Contribuição Correntes	84.934.138,18	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38	81.329.794,38
Outras Receitas Correntes	8.425.489,73	88.797.138,95	91.612.252,30	78.379.778,68	90.893.947,05	84.942.444,23	77.891.595,17	79.308.658,54	90.234.766,03	74.882.937,71	69.420.161,61	86.236.993,53	992.018.638,61
DEDUÇÕES (II)	7.020.616,90	8.112.218,57	8.318.308,40	8.371.316,00	7.979.284,86	8.283.444,10	7.898.545,48	7.621.306,62	7.219.990,00	7.001.413,15	5.699.266,19	9.271.388,36	93.851.141,18
Contribuição de Servidor A.P.P.S	43.022,00	21.811,00	20.432,17	20.432,17	20.432,17	22.806,68	22.806,68	22.806,68	22.806,68	22.806,68	22.806,68	22.806,68	29.812,45
Receitas de Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Previdenciária	6.976.998,88	8.096.407,56	10.297.840,03	8.150.895,03	7.958.857,69	8.260.677,42	7.830.738,80	7.598.509,94	7.699.143,37	6.978.887,35	5.633.460,65	9.243.748,55	93.552.315,27
Dedução de Receita por Formação do FUNDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 54, do CF) (IV)	1.481.516,61	737.184,17	26.459,93	13.445,14	13.248,63	13.911,61	11.878,70	1.962.457,11	1.891.853,17	1.772,82	614,21	13.278,28	3.993.910,54
(c) Transferência obrigatória da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 54, do CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.723.586,89
Receitas das ações compensatórias de saúde e de ações compensatórias de emendas (CF, 200-200)	144.543,00	256.432,00	177.508,00	144.892,00	144.892,00	149.308,00	149.308,00	149.308,00	149.308,00	149.308,00	149.308,00	149.308,00	1.941.502,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.481.516,61	737.184,17	26.459,93	13.445,14	13.248,63	13.911,61	11.878,70	1.962.457,11	1.891.853,17	1.772,82	614,21	13.278,28	3.993.910,54

ISAIL DOMINGUES - PREFEITO
CPF: 087.657.868-74

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CPF: 057.274.228-25

JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ - DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CPF: 199.215.798-78

AIRTON SINHEI EISSARA - CONTADOR
CNC: 15P20643/09

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

14/11/2024
13:45:27

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidadas	Pagamentos	Não Process.	Cancelamentos	Não Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
PODER EXECUTIVO	42.425.889,39	72.976.970,51	54.289.821,50	42.345.311,65	54.030.941,69	66.326,53	13.067.459,88	0,00	6.251,21	5.878.568,94
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	42.413.660,52	72.975.045,65	54.287.904,83	42.344.444,51	54.029.025,02	64.878,36	13.067.451,69	0,00	0,00	5.878.568,94
100.0001 - Prefeitura Municipal	156.499,00	0,00	0,00	156.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0002 - Assistência Farmacêutica	142.222,09	36.422,88	36.422,88	142.222,09	3.423,00	3.229,86	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Extrato de Aditamento nº 16/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde	
Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 16/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	<p>Cláusula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, e de acordo com a Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem, ficando aditada a Cláusula Quinta, para repasse do valor de R\$ 180.942,64 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a ser repassado em parcela única referente ao mês de outubro de 2024.</p> <p>§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.</p> <p>§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 604.</p> <p>§ 3º - A instituição CONVENIADA deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.</p> <p>§ 4º - Ainda, nos termos da mencionada Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024 do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.</p> <p>§ 5º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.</p> <p>§ 6º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).</p> <p>§ 7º - A CONVENIADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados.</p>
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	13/11/2024
Valor	R\$ 180.942,64 (parcela única)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA <i>Mulher</i> PINDAMONHANGABA	
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2024	
"Nomeia a Presidente do CMDM para continuidade do mandato 2024/2026"	
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 4.985, de 10 de novembro de 2009, e no exercício da sua função deliberativa, após pedido de renúncia ao cargo da presidência pela Sra. Sandra Graziella Hilário dos Santos, eleita para o mandato 2024/2026, por motivos particulares. Em reunião extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, às 19:00 hs na Casa dos Conselhos, RESOLVE:	
Art. 1º Fica nomeado o membro da Presidência do CMDM, eleito por aclamação, para continuidade do mandato 2024/2026;	
I- Presidente: Eliana Silva Honorato, conselheira representante do poder público, indicado pela Secretaria de Assistência Social.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.	
Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2024.	
Sandra Graziella Hilário dos Santos	
Eliana Silva Honorato Presidente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:	
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2024 (PMP 19222/2024)	
Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para gerenciamento de recursos humanos e operacionalização de serviços, necessários ao funcionamento das UPAS Araretama, Cidade Nova e Unidades de Saúde do município, pelo período de 06 (seis) meses" com recebimento das propostas até dia 06/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00 .	
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.	
ADIAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 157/2024 (PMP 18177/2024)	
Comunicamos em 19/11/2024, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida de "Aquisição de grama Esmeralda e grama São Carlos para manutenção de praças e áreas verdes" alteração do Termo de Referência.	
HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 094/2024 (PMP 11068/2024)	
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação do Departamento de Administração, negou provimento em 21/11/2024 ao recurso interposto pela empresa GZB ZONTA LTDA; deu provimento a contrarrazão apresentada pela empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME mantendo sua habilitação; homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, a fim de atender a diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba" em favor das empresas: M.A.T JUSTINO PERSIANAS ME, os seguintes itens: 01 – 72,90; 03 – 23,90; – PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA ME, os seguintes itens: 02 – 69,90.	
DESPACHO	
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024 (PMP 11330/2024)	
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da Comissão Especial, negou provimento em 21/11/2024 ao recurso interposto por BASE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL (Protocolo nº 71.973/2024) mantendo a inabilitação a mesma. Fica determinado o prosseguimento do certame para continuidade da sessão pública do processo que cuida de "Seleção de ORGANIZAÇÃO SOCIAL devidamente qualificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.801, de 1º de julho de 2015 regulamentada pelos Decretos nº 5.308 de 18 de abril de 2016 e nº 6.579 de 23 de fevereiro de 2024, para celebração de Contrato de Gestão para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Moreira César - UPA, na forma do Processo n.º 11.330/2024" para abertura do Envelope nº 02 – Plano de Trabalho, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024 às 09 horas, no mesmo local da sessão anterior conforme edital.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	
ADIAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO 154/2024 (PMP 15703/2024)	
Comunicamos em 21/11/2024, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para composição de equipe multiprofissional objetivando integrar as práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na Atenção Primária à Saúde – APS, pelo período de doze meses" para análise de impugnação interposta pela empresa SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA.	

COMUNIDADE DE PINDAMONHANGABA	
Resolução do Conselho Municipal da Juventude	
Nº 01/2024	
Dispõe sobre a aceitação do Registro Nacional de Imigrantes (CRNM) como documento válido, bem como sobre o deferimento de inscrições de jovens menores de 18 anos no processo de candidatura ao Conselho Municipal da Juventude. Estabelece, ainda, novo calendário do processo eleitoral do corrente ano em razão das alterações logísticas decorrentes dos feriados de 15 e 20 de novembro, que impactaram a publicação no Diário Oficial, conferindo aos conselheiros eleitorais, mais tempo para análise.	
Considerando as implicações mencionadas, publica-se o calendário revisado para assegurar a regularidade e a transparência do processo eleitoral .	
O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE , no uso de suas atribuições e considerando:	
1. A importância da inclusão de jovens imigrantes e menores de dezoito anos nos processos de participação e representação social nos termos da lei 12.852/2013 ;	
2. O direito de participação de todos os jovens nas decisões do Conselho Municipal da Juventude;	
3. A necessidade de documento de identificação válido e outros requisitos previstos no edital para o cadastro de candidaturas no processo eleitoral do Conselho;	
4. O papel do Conselho Municipal da Juventude em promover a diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades para todos os jovens, independentemente de sua nacionalidade ou faixa etária;	
RESOLVE:	
Art. 1º Fica reconhecido o Registro Nacional de Imigrantes (CRNM) como documento de identificação válido para fins de cadastro de candidatura de imigrantes ao Conselho Municipal da Juventude, durante o processo eleitoral do corrente ano.	
Art. 2º Fica assegurado o direito de participação dos jovens menores de dezoito anos no processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, desde que apresentem autorização formal de seus responsáveis legais, conforme previsto no edital vigente.	
Art. 3º Esta resolução incentiva os jovens menores de dezoito anos inscritos a obterem o título de eleitor, ainda que de caráter facultativo, como forma de promover o engajamento político e social e fortalecer sua cidadania. O prazo para que conselheiros eleitos providenciem o título de eleitor, caso ainda não o possuam, será de até quatro meses a partir da posse.	
Parágrafo Único – Reafirma-se o compromisso deste processo em pluralizar e democratizar os espaços e territórios de juventudes, nos termos em que as juventudes <i>pindamonhangabenses</i> possam participar e se apropriar de suas representações conforme o Art. 2º do edital do corrente processo eleitoral.	
Art. 4º As inscrições e candidaturas dos jovens serão conduzidas de maneira inclusiva, garantindo igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e acesso equitativo ao processo eleitoral, nos termos do Pacto Nacional de Juventudes e das Conferências de Juventude.	
Art. 5º As candidaturas de jovens imigrantes que apresentaram o CRNM como documento de identificação terão sua inscrição validada e confirmada, com efeito retroativo para contemplar inscrições já submetidas.	
Art. 6º Os candidatos que, devido à ausência de Cadastro de Pessoa Física (CPF), tiverem utilizado o CRNM ou outro documento equivalente para comprovação de identidade, terão sua situação regularizada e equiparada aos demais candidatos que possuam CPF.	
Art. 7º O processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude seguirá o seguinte calendário:	
<ul style="list-style-type: none"> Finalização das inscrições: 19/11/2024 Publicação das resoluções: 22/11/2024 Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos: 26/11/2024 Prazo para recurso: 28/11/2024 Publicação das inscrições habilitadas: 29/11/2024 Assembleia Geral para eleição: 06/12/2024 Publicação dos representantes eleitos: 10/12/2024 Posse dos candidatos: Data a ser definida. 	
Art. 8º Esta resolução tem efeito retroativo para contemplar situações e candidaturas já apresentadas e se aplica a eventuais recursos do processo eleitoral em curso, assegurando a igualdade de condições e direitos a todos os candidatos.	
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, reafirmando o compromisso do Conselho Municipal da Juventude com a participação ativa de todas as juventudes, garantindo pleno direito à cidadania e à representatividade política e social.	
Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2024.	
 Vice-presidente do Conselho Municipal da Juventude	

CONDEMA	
<i>Conselho de Defesa do Meio Ambiente</i>	
CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024	
Pindamonhangaba, 22 de Novembro de 2024.	
Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "4ª Reunião Extraordinária de 2024" , cuja pauta vem a seguir:	
<ul style="list-style-type: none"> Aprovação da ATA anterior; Loteamento Residencial Quinta da Boa Vista; Política Municipal de Meio Ambiente; Informações gerais. 	
Data: 28/11/2024 (quinta-feira)	
Horário: 14h00 (quatorze horas)	
Local: Link da videochamada: https://meet.google.com/dio-vjed-zldo	
<p>Primeira chamada: 14:00 Segunda chamada: 14:15</p>	
Larissa Néri Presidente	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA COMPOSTA PINDA	
Atendendo ao previsto no Artigo 10º, da Resolução Normativa SMMA nº 01, de 07 de outubro de 2024, segue o classificação final retificada do Programa Composto Pinda:	
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação	Participante
HABILITADOS*	1º Felipe Pereira Paschoolick
	2º Mario dos Santos
	3º Luciana Viano
	4º Rogério Boffe
	5º Rafael Marcondes Marçon
	6º Adriana Aparecida Soares
	7º Marcelo Crivelli
	8º Carlo Alessandro Rafael
	9º Larissa Néri de Oliveira Campos
	10º Cintia Rajos
	11º Renato Jurema Vieira
	12º Flavio Matheus de Souza Ribeiro
	13º Julia Moreira Dias do Silveira
	14º Marcelo Rodrigues Lopes Silva
	15º Marcos Augusto Nogueira leite de Freitas
	16º Marilda Nogueira
	17º Janete Bertolino Garufe
	18º Nathalia de Oliveira Maia Pinheiro
	19º Rebeca Gonçalves Santa Rosa Rodrigues
	20º Luiz Henrique Lourenco
	21º Hileny M Mothey
	22º Raphael Moje Lima França
	23º Arione Vannucci
	24º Paula Stefany de souza
	25º Paulino Mattos Barbosa dos anjos
	26º Juliana Bertolino Miyake
	27º Zélia Maria Avelar C P Cardoso
	28º Josilene de Oliveira
	29º Rubia Helena de Amorim Ferreira
	30º Geraldo P. da Silva
	31º Alisson Diego Marques Muniz
	32º Giovanna Paim Chiconini Koide
	33º Douglas Cavalheiro
	34º Priscilla Ferreira da Silva
	35º Vânia Freire dos Santos
	36º Érika Iris dos Reis Ferreira
	37º Fabiola Gualituli
	38º Daniel Pedro Guirado Picca
	39º Fabiola Freitas Moreira Viana
	40º Eliana Homenco
	41º Ana Paula Marçilio
	42º Tatiane Emanuelle Barbosa
	43º Soeli Francisco dos Santos
	44º Guilherme Augusto Moreira
	45º Thomires de Cassio Cesar
	46º Maria Auxiliadora Ribeiro
	47º Gisele Fátima Jezuino da Silva
	48º Ana Lídia da Costa Oliveira Gonçalves
	49º Denis Mead
	50º Roberto Burlamaque Souza de Brito
HABILITADOS EM LISTA DE ESPERA*	51º Marcos Antonio Alves
	52º Giovana Paloma da Silva Palma
	53º Anira Geslaine Boneberger
	54º Valquiria Mota de Souza
	55º Dalva Maria da Silva Pereira
	56º José Carlos Alves
	57º Morgana Marcatto
	58º Ana Paula Aparecida Zan Nunes
	59º Andréi Miguel da Silva Moreira
	60º Elisabeth Corrêgari de Siqueira Costa
	61º Maria Gorete da Silva Conceição Jesus
	62º Marilda Salete dos Santos Lima
	63º Renata Cristina Barbosa de Lima
	64º Alice Pereira Monteiro da Silva
	65º Maria Genivan Gois do Paixão
	66º Irene Ribeiro Pinto
	67º Carla Simone Tavares Moreira
	68º Ritsuko Ueda Odan
	69º Suelly Corrêa Leite Sous
	70º Lia Margareth Bettoni Moreira Alves
	71º Valéria De Biase
	72º Maria Aparecida dos Santos
	73º Mirian Tamaziro
	74º Elaine Aparecida da Silva Pessoa
	75º Ana Luiza Faria Souza
	76º Ingrid Alencar Ferraresso
	77º Heidi Gonçalves Tolentino
	78º Claudio Medeiros
	79º Gilmar Jesus dos Santos
	80º Maria Aparecida Garufe
	81º Maria José Ferreira de Carvalho Godoi
	82º Regione Pietracatelli
	83º Maurílio Tavares Rios Junior
	84º Maria Aparecida do Carmo Moreira
	85º Vero Augusta Pereira Ribeiro
	86º Claudio Anselmo Italiani
	87º Ana Paula Félix Ribeiro Nunes
	88º Erico Verissimo da Silva Pereira
	89º Iracelis Fátima de Moraes
	90º Michiyo Takaki Flores
	91º Ivo Martins Barreto Neto
	92º Claudia Aparecida Gama Freire
	93º Laila Romeiro Dantas da Gama
	94º Roseane Marçon
	95º Meyre Nogueira
	96º Maria Eduardo San Martin
INABILITADOS	Taíla de Campos Peixoto
	Guilherme Vilela dos Santos Rodrigues
	Christian Ranieri Rodrigues da Silva
Dora Zabin Terezani	
Todos os candidatos habilitados, obedecendo à estrita ordem de classificação final, estão convocados para a 1ª oficina com o entrega das composteiras que irá ocorrer: Dia: 30/11/2024 Horário: às 9:00h Local: Parque da Cidade	
*As composteiras e os kits de compostagem, serão entregues aos 50 primeiros habilitados.	
*O próprio habilitado deverá participar da oficina e retirar a composteira. Neste dia, deverão apresentar documento pessoal com foto. No local deverão ser assinados pelos habilitados os Termos de Compromisso e Uso de Imagem, oficializando sua participação no programa.	
*Após o chamada dos 50 primeiros habilitados, havendo a ausência ou outro motivo que desabilite o candidato, serão chamados, respeitando o ordem de classificação final, os suplentes presentes na oficina, para que participem do programa.	
Pindamonhangaba, 18 de Novembro de 2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

<p>Edital de convocação</p> <p>Eu Roberto Barboza presidente da associação de capoeira pé na ginga, CNPJ 20.515.192/0001-86 no uso de minhas atribuições conferidas pela alínea b do art 26, faço saber que convoco todos os associados para assembleia geral extraordinária no dia 8 de dezembro de 2024, a luz da alínea A só ART 16, ART 17, e ART 18 . Para a eleição da nova diretoria executiva da associação de capoeira pé na ginga local rua Paulo Roberto mandú, 196 CDHU horário 1 chamada às 10hs 2chamada às 1030hs. Término às 12hs Pindamonhangaba 21 de dezembro 2024</p>

